PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 1009/2022
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação da Rua Projetada A, iniciando a partir da Travessa Projetada A e finalizando na Travessa Projetada B, localizada no Loteamento Flor das Laranjeiras, Bairro Horácio Fernandes Fontes no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**RONIVALDO MOURA DE SOUZA**", a Rua pública Projetada A, situada no Loteamento Flor das Laranjeiras, no perímetro urbano do Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 15 de dezembro de 2022.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL